ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.830, DE 12 ABRIL DE 1.984

Modifica os critérios de preenchimento dos cargos em comissão.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - O preenchimento de todos os cargos em comissão, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, serão de livre escolha do Chefe do Executivo, em recrutamento interno ou externo.

§ Único - Excetuam-se do disposto no artigo os cargos aos quais são atribuidos unicamente "Funções Gratificadas".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de abril de 1.984

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. DALTO ANTONIO FRANCISCO
Sec. Mun. de Administração

Scanned by CamScanner